

RESOLUÇÃO Nº 078/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 12.002.138,25 (doze milhões e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no montante de R\$ 12.002.138,25 (doze milhões e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 Centro de Ciências da Saúde

12.364.0102.2208 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (28)

3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)

1501 Outros Recursos não Vinculados

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 1.651,84 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

23 Escola Técnica do Vale do Itajaí

12.362.0102.2216 Administração de Pessoal e Encargos Sociais (52)

3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)

1501 Outros Recursos não Vinculados

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 486,41 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)

26 Coordenadoria de Assunto Estudantis

12.122.0101.2117 Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas (55)

3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

1576 Transf. Rec. Estados para Prog. de Educ.

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar constante no artigo anterior corresponde ao excesso e possível excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 18 de dezembro de 2025.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA